

PORTARIA Nº 812, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018491/2009-21,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica MARTE VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 10.813.480/0001-63, situada no Município de Bauru - SP, na Avenida Duque de Caxias, 14-14 – Vila Altinópolis, CEP 17.012-151, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Bauru e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Avaí, Cabrália Paulista, Gália, Lucianópolis, Piratininga, Ribeirão Bonito e Presidente Alves no Estado de São Paulo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE